



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 07/2021 – L

Determina a inserção do Símbolo Mundial do Autismo nas placas que sinalizem atendimento prioritário, em estabelecimentos privados e dá outras providências.

A Vereadora Pricilla Bogo, no uso de suas atribuições conforme preconiza o art. 69, III, do Regimento Interno, propõe o seguinte **PROJETO DE LEI**,

Art. 1º. Fica instituído a obrigatoriedade de inserção do símbolo do autismo nas placas de atendimento preferencial em agências bancárias e casas lotéricas do Município de Jardim Alegre/PR.

Art. 2º. Fica assegurado o atendimento prioritário para pessoa com autismo, independentemente de sua idade, bem como também deverá ser dado atendimento prioritário para o indivíduo que esteja acompanhado de pessoa portadora de autismo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (26/05/2021).

PRICILLA BOGO

Vereadora

Osmar Pires Júnior
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e Senhores Vereadores.

Apresentamos, nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei, para ser analisado e votado pelos nobres edis desta colenda Câmara de Vereadores, pelo qual estamos propondo a inserção do símbolo mundial do autismo nas placas que sinalizem atendimento prioritário, em estabelecimentos privados.

A presente Lei auxiliara a pessoa autista devido a mesma não conseguir aguardar por longos períodos em uma fila, o que acaba por acarretar *stress* e nervosismo na pessoa autista, o objetivo é promover o respeito às pessoas com autismo, levando em conta suas necessidades.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima expressa, o autor que abaixo subscreve fica no aguardo do apoio dos demais Vereadores desta Casa de Leis para a aprovação desta importante matéria.


PRICILLA BOGO
Vereadora


Osmar Pires Júnior
Secretário Geral